



**ORDEM DE SERVIÇO Nº0046, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Estabelece a forma de armazenamento dos resultados e laudos dos exames de imagem*

A Diretora do Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** o grande volume de demandas protocoladas sobre intercorrências em relação ao conteúdo dos laudos; e

**CONSIDERANDO** o impacto legal do profissional responsável pelo laudo e a importância deste no direcionamento do diagnóstico e conduta, principalmente para a urgência e emergência.

**DETERMINA:**

1. Permanece a norma institucional de que **NENHUM LAUDO** poderá ser excluído dos sistemas informatizados.
2. Ao acessar o sistema informatizado, primeiramente será visualizado o **LAUDO DEFINITIVO** e, na sequência, o **LAUDO PROVISÓRIO**, onde vai constar a anotação de necessidade de correção.
3. Por se tratar de um Hospital de Ensino, é obrigatória a presença do médico assistente durante todo o período de funcionamento, conforme **ESCALA DE PLANTÃO PRESENCIAL**, publicada na página da Internet do HCFAMEMA por determinação do Tribunal de Contas, o que significa que não deve haver demora para liberação do laudo.
4. Fica estabelecido que todos os laudos sejam inseridos no sistema informatizado com assinatura do assistente de plantão.
5. Mediante a percepção de erros que eventualmente venham a ocorrer, será aberto um processo constando o **LAUDO CORRIGIDO** e a orientação do médico assistente, que deve ser encaminhado à **Diretoria Clínica**.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 18 de novembro de 2019.

**CRISTINA TOSHIE DE MACEDO KUABARA**

*Diretor Técnico III*

*Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica*

De acordo,

**DR. JOÃO PAULO KEMP LIMA**

*Chefe de Gabinete*

*Superintendência do HCFAMEMA*